CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2020

AO PROJETO DE LEI Nº1.076/2020, QUE "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO, POR 120 DIAS, DA DATA VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA DO EXERCÍCIO DE 2020

Modifique-se o caput do art. 1º da Proposição em epígrafe para o seguinte:

Art. 1º Fica prorrogada, por 120 dias, a data de vencimento da última parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, do exercício de 2020 nos casos comprovados pelo contribuinte de perda econômica decorrente da pandemia causada pelo vírus da Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva restringir a postergação do pagamento de impostos somente aos contribuintes que comprovadamente tiveram redução em seu poder econômico, decorrente da pandemia causada pelo vírus da Covid-19.

Brasília, 01 de abril de 2020.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital

Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130**, **Deputado(a) Distrital**, em 01/04/2020, às 11:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0086820** Código CRC: **D4FE5409**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00012867/2020-31 0086820v2